

Aviso (extracto) n.º 4490/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada 1.2.3/Jardim de Infância Vasco da Gama, no uso das competências delegadas no despacho n.º 23731/2006, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, da seguinte funcionária:

Nome da Funcionária	Categoria	Índice
Noémia Sequeira Gomes	Auxiliar de Acção Educativa	142

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Manuel da Costa Pastor*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo**Agrupamento de Escolas de Torrão****Aviso n.º 4491/2009****Lista de antiguidade do pessoal não docente**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31/12/2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Januária da Felicidade Batalha Lopes*.

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa**Contrato (extracto) n.º 59/2009**

No uso das competências delegadas no despacho n.º 10981/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa os seguintes contratos administrativos de serviço docente, respeitantes ao ano de 2007-2008:

Carolina Carvalho Farias — grupo 200
 Maria João Peres Gonçalves da Fonseca — grupo 220
 Mário Nuno Rosa Saianda — grupo 230
 Maria da Conceição Catela Ventura — grupo 250
 Júlio de Jesus Barrias Mira — grupo 290
 Ana Paula da Silva Molefas Neves Fernandes — grupo 100
 Maria de Fátima Teixeira Ferreira — grupo 100

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Luís da Costa Arranca*.

Direcção Regional de Educação do Algarve**Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria****Aviso n.º 4492/2009**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos Auxiliares de Acção Educativa e Secretaria desta Escola a lista de Antiguidade do pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O Pessoal Não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Alberto Florêncio Barros*.

Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres**Aviso n.º 4493/2009****Abertura de procedimento concursal**

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres — Quarteira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso, fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, são os seguintes:

2.1 — Podem ser opositores ao concurso os seguintes docentes:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular ou cooperativo.

2.2 — Os docentes referidos em 2.1 devem possuir, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de administração e gestão escolar.

2.3 — Consideram — se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — As candidaturas devem ser efectuadas do seguinte modo:

a) Formalizadas, obrigatoriamente, mediante requerimento em modelo próprio disponível na página electrónica da Escola (<http://www.esla.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório.

b) Acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

i) Curriculum vitae (modelo europeu), datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;

ii) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

iii) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

iv) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

v) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

vi) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número de identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

vii) Prova documental da qualificação exigida no número 2.3.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

d) Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola, das 9 h às 16 h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no número 1, para Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres, Rua do Forte Novo 8125 — 214 Quarteira.